



QUILOMBO

Rua Duque De Caxias, 165, Centro Quilombo - CEP 89850000

Contato: diretor.pla@cimam.sc.gov.br - 4932141045

Ofício de Indeferimento

129738/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/certidao/baixar/129738/21545>

Comunicamos que, com base no processo de licenciamento ambiental n.º URB/80216 **seu requerimento de Certidão de Conformidade Ambiental foi indeferido** para o empreendimento Irmãos Farinon Ltda pelo(s) motivo(s) abaixo discriminado(s).

A interposição de recurso administrativo à decisão referida, deverá ser encaminhada no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da comunicação deste indeferimento.

No caso de indeferimento do recurso administrativo, essa empresa será notificada da decisão, e o processo arquivado.

Empreendedor

Nome: Irmãos Farinon Ltda

CPF/CNPJ: 82809864000113

Endereço: Beco das Águas, 776, Centro

CEP: 89850000

Município: QUILOMBO

Estado: SC

Empreendimento

Irmãos Farinon Ltda - 82809864000113

Atividade Licenciável: 71.11.07 - CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO (COMERCIAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS) LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTESS CONDIÇÕES

Endereço: Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, 790, Centro

CEP: 89850000

Município: QUILOMBO

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 328997.0, Y 7042492.0

Observação

Indeferido, tendo em vista que os requerimentos nº 129738 e 129739 correspondem a um único empreendimento. Dessa forma, deverão ser unificados em um único processo, enquadrado no código **71.11.07 – Condomínios de edifícios de uso misto (comercial, residencial e serviços)**, localizados em municípios que atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- a) inexistência de Plano Diretor, conforme disposto na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
- b) ausência de sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.

Quanto ao potencial poluidor/degradador, classifica-se como: **ar: pequeno (P); água: médio (M); solo: médio (M); geral: médio (M).**

O enquadramento do porte do empreendimento deverá observar os seguintes critérios:

- **Porte Pequeno:** 2.000 # AE # 10.000 ou 10 # NH # 50 (RAP);
- **Porte Médio:** 10.000 < AE < 100.000 ou 50 < NH < 100 (RAP);
- **Porte Grande:** AE # 100.000 ou NH # 100 (EAS).

Data, local e assinatura (Caso esse documento seja assinado digitalmente, favor desconsiderar esse campo.)

QUILOMBO, 07 de agosto de 2026

Alice Rigo

Geógrafa